



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/02/2022

Jornal AMP

Página 306

Edição 2460

Karine  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.788/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.217/22, de 17.02.2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 561.687,15 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1178)-102	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 61.687,15
4.4.90.51.00(1181)-107	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 561.687,15</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	300.000,00
104	Educação 25% sobre Impostos	61.687,15
107	Salário Educação	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>561.687,15</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal